



SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.061, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o §1º, do art. 14, da Medida Provisória nº 1.061 de 09 de agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda visa evitar uma verdadeira maldade contra famílias de agricultores familiares em situação de extrema pobreza. Pela MP, três meses após o início do recebimento do benefício essa família já será obrigada a iniciar a contrapartida ao benefício sob pena de suspensão do mesmo. Torna-se muito difícil para qualquer família que vive da exploração de uma microestrutura de subsistência.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2021.

**SENADORA ZENAIDE MAIA
PROS-RN**

SF/21408.57923-02